

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa explorar serviço radiodifusão sonora frequência modulada no Município de Vera Cruz, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

1° Fica aprovado o ato previsto na Art. Portaria n° 5.760, de 25 de maio de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Vera Cruz, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA Presidente

